

**Despacho n.º 18 688/2007**

Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do disposto nos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, e 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, e na Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril, deogo no delegado regional do Algarve e, em regime de acumulação, delegado regional do Alentejo da Direcção-Geral de Reinserção Social, em regime de substituição, o licenciado João Filipe Castelo Branco Cunha, as seguintes competências, no âmbito da sua intervenção:

1.1 — Supervisionar as actividades operativas desenvolvidas pelos serviços compreendidos na respectiva Direcção Regional e os procedimentos administrativos correspondentes;

1.2 — Praticar, no âmbito dos serviços compreendidos na respectiva Delegação Regional, os seguintes actos:

a) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

b) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

c) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

d) Autenticar o livro de reclamações, conforme o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro;

e) Autorizar os funcionários que não tenham a categoria de motorista a conduzir as viaturas do serviço;

f) Representar a Direcção-Geral de Reinserção Social junto dos restantes serviços regionais;

1.3 — Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências próprias ou delegadas, para solicitação de informação ou documentação para instrução de procedimentos sobre os quais tenha de tomar decisões ou emitir pareceres e para transmissão de actos praticados pela directora-geral ou pelos subdirectores no âmbito das actividades referidas no n.º 1.1.

2 — Entendem-se excluídas da presente delegação as competências para:

a) Emitir orientações estratégicas ou técnicas genéricas que sejam independentes da decisão de uma situação concreta;

b) Emitir orientações técnicas para situações concretas, bem como tomar as respectivas decisões, ainda que verbalmente, quando não preexistia orientação técnica genérica sobre o assunto;

c) Assinar correspondência dirigida aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

3 — As competências conferidas pelo presente despacho e referidas nos n.ºs 1.2 e 1.3 podem ser subdelegadas na directora do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Algarve e Alentejo, com excepção das alíneas a) e c) do n.º 1.2.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Agosto de 2007, início das suas funções, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo delegado e enquadráveis no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação.

25 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

**Despacho n.º 18 689/2007**

Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do disposto nos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, e 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, e na Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril, deogo na delegada regional de Lisboa da Direcção-Geral de Reinserção Social, em regime de substituição, licenciada Oriana Conceição Moniz Furtado Lourenço, as seguintes competências, no âmbito da sua intervenção:

1.1 — Supervisionar as actividades operativas desenvolvidas pelos serviços compreendidos na respectiva Direcção Regional e os procedimentos administrativos correspondentes;

1.2 — Praticar, no âmbito dos serviços compreendidos na respectiva Delegação Regional, os seguintes actos:

a) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

b) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

c) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

d) Autenticar o livro de reclamações, conforme o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro;

e) Autorizar os funcionários que não tenham a categoria de motorista a conduzir as viaturas do serviço;

f) Representar a Direcção-Geral de Reinserção Social junto dos restantes serviços regionais;

1.3 — Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências próprias ou delegadas, para solicitação de informação ou documentação para instrução de procedimentos sobre os quais tenha de tomar decisões ou emitir pareceres e para transmissão de actos praticados pela directora-geral ou pelos subdirectores no âmbito das actividades referidas no n.º 1.1.

2 — Entendem-se excluídas da presente delegação as competências para:

a) Emitir orientações estratégicas ou técnicas genéricas que sejam independentes da decisão de uma situação concreta;

b) Emitir orientações técnicas para situações concretas, bem como tomar as respectivas decisões, ainda que verbalmente, quando não preexistia orientação técnica genérica sobre o assunto;

c) Assinar correspondência dirigida aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

3 — As competências conferidas pelo presente despacho e referidas nos n.ºs 1.2 e 1.3 podem ser subdelegadas na directora do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional de Lisboa, com excepção das alíneas a) e c) do n.º 1.2.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Agosto de 2007, início das suas funções, considerando-se ratificados todos os actos praticados pela delegada e enquadráveis no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação.

25 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 18 690/2007**

Veio a COSTAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S. A., constituída nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 229/2001, de 20 de Agosto, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência de uma parcela de terreno na Charneca da Caparica, tendo em vista a execução das obras relativas ao Plano de Pormenor dos Novos Parques de Campismo da Costa da Caparica, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 43, de 2 de Março de 2005.

Assim, determino, nos termos do disposto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 51/DSJ/2007, de 9 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, reconhecer a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, da parcela mais bem identificada no mapa de expropriação em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, necessária à execução do Plano Estratégico da Caparica, aprovado no âmbito do Programa Polis, a favor da COSTAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da COSTAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S. A.

30 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## Plano de Pormenor dos Novos Parques de Campismo na Costa da Caparica

## Mapa de expropriações

Parcela	Nome e morada do proprietário	Identificação dos prédios				Área expropriada
		Freguesia/concelho	Subparcela	Número da matriz urbana/rústica	Descrição predial	
1	Ronald Rex Silley, Avenida de Miguel Bombarda, 21, 1.º, esquerdo, 1050-161 Lisboa.	Charneca da Caparica/Almada.	A	170, Secção AK	25 498	87 218,17
			B	171, Secção AK	25 497	75 650,22
			C	172, Secção AK	25 496	27 736,99
			D	173, Secção AK	25 493	74 428,12
			E	175, Secção AK	25 494	57 077,19
			F	176, Secção AK	25 492	40 800,90
			G	177, Secção AK	25 491	42 513,48
			H	178, Secção AK	25 490	31 776,44
			I	179, Secção AK	25 489	28 585,39
			J	180, Secção AK	25 488	91 456,16
			L	18, Secção AL e 250 U	04641/180393	32 860,70
			M	186, Secção AL	13 133	4 881,37
			<i>Total</i> .....			

## Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

## Aviso n.º 15 143/2007

## Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte — Discussão pública

O Professor João Carlos Rosmaninho de Menezes, presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, faz saber que a partir do dia 4 de Setembro e até 17 de Outubro de 2007 fica patente para discussão pública, nos seguintes locais, o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte:

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., Rua de Santa Marta, 55, 1150-294 Lisboa; telefone: 213507900; fax: 213507984;

Parque Natural do Litoral Norte, Rua do 1.º de Dezembro, 65, 4740-226 Esposende; telefone: 253965330;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto; telefone: 226086300;

Câmara Municipal de Esposende, Praça do Município, 4740-223 Esposende; telefone: 253960100;

Junta de Freguesia de Antas, lugar de Estrada, 4740-012 Antas EPS; telefone: 253872160;

Junta de Freguesia de Apúlia, Rua da Casa do Povo, 18, 4740-047 Apúlia; telefone: 253982460;

Junta de Freguesia de Belinho, Avenida da Igreja, 1, Sanfins, 4740-165 Belinho; telefone: 253871976;

Junta de Freguesia de Esposende, Rua de António Pascoal, 4740-233 Esposende; telefone: 253965123;

Junta de Freguesia de Fão, Largo das Rodas, 4740-331 Fão; telefone: 253982143;

Junta de Freguesia de Gandra, Rua do Dr. Manuel de Barros, 10, Gandra, 4740-473 Esposende; telefone: 253963476;

Junta de Freguesia de Mar, lugar de Cima, 4740-512 Mar; telefone: 253872132;

Junta de Freguesia de Marinhas, Rua da Várzea, 5, Marinhas, 4740-572 Esposende; telefone: 253964171.

O Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte fica igualmente patente no *site* www.icnb.pt.

O período de discussão pública decorrerá entre 4 de Setembro e 17 de Outubro de 2007.

Os interessados podem, durante o período de discussão pública, apresentar as observações e sugestões que julgarem pertinentes acerca da proposta do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte, por escrito e durante as horas normais de expediente, nos locais acima indicados. Durante o período da discussão pública realizar-se-á uma sessão pública de esclarecimento no dia 26 de Setembro, às 18 horas, na sede do Parque Natural do Litoral Norte.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

## Aviso n.º 15 144/2007

Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho  
Discussão pública

O Professor João Carlos Rosmaninho de Menezes, presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, faz saber que a partir do dia 4 de Setembro e até 17 de Outubro de 2007 fica patente para discussão pública, nos seguintes locais, o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho:

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., Rua de Santa Marta, 55, 1150-294 Lisboa; telefone: 213507900;  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto; telefone: 226086300;  
Parque Natural de Montesinho:

Bairro Rubacar, Rua do Cónego Albano Falcão, lote 27, 5300-044 Bragança; telefone: 273300400;  
Rua do Dr. Álvaro Leite, Edifício da Casa do Povo, 1.º, 5320-332 Vinhais; telefone: 273771416;

Câmara Municipal de Bragança, Forte de São João de Deus, 5301-902 Bragança; telefone: 273304200;

Câmara Municipal de Vinhais, Rua das Freiras, 5320-326 Vinhais; telefone: 273770300;

Junta de Freguesia de Aveleda, 5300-411 Aveleda;

Junta de Freguesia de Babe, 5300-421 Babe;

Junta de Freguesia de Baçal, 5300-432 Baçal;

Junta de Freguesia de Carragosa, 5300-451 Carragosa;

Junta de Freguesia de Castrelos, 5300-471 Castrelos;

Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, 5300-481 Castro de Avelãs;

Junta de Freguesia de Deilão, 5300-501 Deilão;

Junta de Freguesia de Donai, 5300-512 Donai;

Junta de Freguesia de Edral, 5320-032 Edral;

Junta de Freguesia de Espinhosela, 5300-524 Espinhosela;

Junta de Freguesia de França, 5300-541 França;

Junta de Freguesia de Fresulfe, 5320-052 Fresulfe;

Junta de Freguesia de Gimonde, 5300-553 Gimonde;

Junta de Freguesia de Gondesende, 5300-561 Gondesende;

Junta de Freguesia de Meixedo, 5300-673 Meixedo;

Junta de Freguesia de Mofreira, 5320-060 Mofreira;

Junta de Freguesia de Moimenta, 5320-070 Moimenta VNH;

Junta de Freguesia de Montouto, 5320-085 Montouto;

Junta de Freguesia de Paçó, 5320-102 Paçó;

Junta de Freguesia de Parâmio, 5300-744 Parâmio;

Junta de Freguesia de Pinheiro Novo, 5320-121 Pinheiro Novo;

Junta de Freguesia de Quintanilha, 5300-772 Quintanilha;

Junta de Freguesia de Quirás, 5320-133 Quirás;

Junta de Freguesia de Rabal, 5300-791 Rabal;

Junta de Freguesia de Rio de Onor, 5300-821 Rio de Onor;

Junta de Freguesia de São Julião de Palácios, 5300-871 São Julião de Palácios;

Junta de Freguesia de Santa Cruz, 5320-140 Santa Cruz VNH;

Junta de Freguesia de Santalha, 5320-153 Santalha;

Junta de Freguesia de Sobreiro de Baixo, 5320-163 Sobreiro de Baixo;

Junta de Freguesia de Soeira, 5320-170 Soeira;